

2026

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

PORTARIA 237/2024-PRES (SEI 0004770-65.2024.6.03.8000)

(Publicada no [Portal Transparência](#))

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ | <http://www.tre-ap.jus.br/>

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>2. INTRODUÇÃO</b> .....	5
2.1 Visão geral do objeto .....	5
2.2 Objeto, Objetivo e Escopo.....	6
2.3 Metodologia e limitações inerentes à auditoria .....	7
2.4 Volume de recursos auditados.....	8
2.5 Benefícios esperados.....	8
<b>3. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA</b> .....	9
<b>4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA DA AUDITORIA</b> .....	10
<b>5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO</b> .....	10
<b>6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE</b> .....	10
6.1 Tribunal de Contas da União - TCU .....	11
6.2 Conselho Nacional de Justiça - CNJ .....	13
6.3 Auditorias em monitoramento .....	14
<b>7. CONCLUSÃO</b> .....	19
<b>8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b> .....	21



## 1. APRESENTAÇÃO

1. Em cumprimento ao que determina o Plano Anual de Auditoria (PAA), consoante o Procedimento Administrativo SEI 0004770-65.2024.6.03.8000, aprovado pela Portaria Presidência nº [237/2024 TRE-AP/PRES](#), foram realizados exames de auditoria nos processos de: Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores; Gestão de Pessoas – Ocupação de funções comissionadas, Governança e Gestão de Riscos e Controles Internos, Acompanhamento da Gestão Patrimonial e de Materiais, Inspeções nas Zonas Eleitorais em controles de terceirização de mão de obra, transportes, materiais de consumo e permanente e segurança predial e sobre os saldos das contas:

Saldos em 31/12/2025

Seq.	Código da conta	Descrição Conta contábil	Valor monetário (R\$)	%
1	1.1.5.6.1.01.00	MATERIAIS DE CONSUMO	2.891.416,66	0,6%
2	1.1.9.8.1.04.00	VPD DE SERVICOS PAGOS ANTECIPADAME	928.744,67	2,9%
3	1.2.3.1.1.01.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICO	23.035.396,28	0,9%
4	1.2.3.1.1.02.01	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN	8.065.730,03	23,4%
5	1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	840.784,15	8,2%
6	1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E F	5.024.356,05	0,9%
7	1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	44.614.712,64	5,1%
8	1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS	5.571.677,06	45,2%
9	1.2.3.2.1.02.02	EDIFICIOS	4.170.830,35	5,6%
10	1.2.4.1.1.01.01	SOFTWARES	2.960.849,14	4,2%
11	1.2.4.1.1.02.01	SOFTWARES	546.904,63	3,0%
<b>Total do Ativo</b>			<b>98.651.401,66</b>	<b>100,0%</b>
12	2.3.6.1.1.01.00	REAVALIACAO DE BENS IMOVEIS	28.510.012,21	100,0%
<b>Total do Passivo e PL</b>			<b>29.611.808,85</b>	<b>100,0%</b>
13	3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	1.101.796,64	17,4%
14	3.1.1.1.1.04.00	GRATIFICACOES	13.040.175,47	24,7%
15	3.1.1.1.1.05.00	FERIAS - RPPS	18.540.853,68	4,3%
16	3.1.1.1.1.06.00	13. SALARIO - RPPS	3.234.299,29	3,4%
17	3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	2.554.849,68	7,3%
18	3.1.3.1.1.01.00	AUXILIO ALIMENTACAO	5.434.592,96	3,6%
19	3.2.1.1.1.01.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	2.662.590,56	5,9%
20	3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS	4.408.080,71	1,7%
21	3.3.2.3.1.01.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.284.232,49	10,5%



Seq.	Código da conta	Descrição Conta contábil	Valor monetário (R\$)	%
22	3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E O	7.836.878,10	15,9%
23	3.3.2.3.1.08.00	SERV.AGUA E ESGOTO,ENER.ELETR.,GAS	11.884.106,21	1,2%
24	3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	864.250,79	4,2%
<b>Total Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)</b>			<b>74.920.629,21</b>	<b>100,0%</b>
<b>Total Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)</b>			-	-

Fonte: Balancete Dez/2025 – Consulta SIAFI

2. A Assessoria de Auditoria Interna, a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal, Orçamento e Finanças e a Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, Administrativa e Logística, realizaram auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2025 prestadas pelos gestores do TRE-AP, além de auditoria em Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores; Gestão de Pessoas – Ocupação de funções comissionadas, Governança e Gestão de Riscos e Controles Internos, Acompanhamento da Gestão Patrimonial e de Materiais, Inspeções nas Zonas Eleitorais em controles de terceirização de mão de obra, transportes, materiais de consumo e permanente e segurança predial. O trabalho se fundamenta na [IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#) e na [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#), a qual estabelecem normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo [Tribunal de Contas da União – TCU](#).

3. A auditoria objetiva obter segurança razoável para expressar conclusões sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-AP, incluindo as respectivas notas explicativas, com vistas a aferir se estão livres de distorções relevantes e sobre a conformidade das operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

4. A estrutura deste trabalho contempla o contexto e elementos que suportam o entendimento das atividades realizadas, não havendo achado de auditoria que tenha exigido atenção significativa nesta auditoria ou conclusão a ser acompanhada por



propostas de encaminhamento de equipe considerando perceptivas de gestores e plano de ação correspondente analisado pelos auditores internos.

5. Os resultados do trabalho incluem o presente relatório de auditoria, passando a integrar o Certificado de Auditoria.

## 2. INTRODUÇÃO

### 2.1 Visão geral do objeto

6. O [Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP](#) é um órgão colegiado de segundo grau de jurisdição eleitoral, conforme disposto no [art. 12 do Código Eleitoral](#) c/c arts. [92, V, 118, II e 121 da Carta Magna](#). Em conjunto com os demais órgãos da Justiça Eleitoral possui atuação finalística diretamente vinculada à garantia dos direitos de votar e ser votado, assegurando o pleno exercício da cidadania em suas diversas manifestações. Realiza, dentre outras atribuições, o alistamento, a organização dos pleitos eleitorais, a fiscalização da propaganda eleitoral, a apuração dos votos, a diplomação dos eleitos, julga os crimes eleitorais, as ações objetivando a cassação do registro, do diploma ou do mandato dos candidatos eleitos ou a declaração de inelegibilidade.

Tabela 1 – Ações orçamentárias e grupos de despesas

Programa 0033: Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

Código da Ação	Descrição da Ação	Dotação Atualizada (R\$)	%	Empenhado (R\$)	%
0033.42690001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	62.277,00	0,07%	62.277,00	0,07%
0033.21EE0001	GESTAO DA POLITICA DE SEGURANCA DA IN	3.126.913,00	3,75%	3.126.747,00	3,76%
0033.78320001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE AUTOMACAO D	741.575,00	0,89%	741.575,00	0,89%
0033.20GP0029	JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINIS - BAHIA	1.013,00	0,00%	1.013,00	0,00%
0033.20GP0023	JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINIS - CEARA	10.119,00	0,01%	10.119,00	0,01%
0033.216H0016	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILI - AMAPA	29.053,00	0,03%	29.053,00	0,03%
0033.20TP0016	ATIVOS CIVIS DA UNIAO - AMAPA	40.378.529,00	48,46%	40.378.529,00	48,58%
0033.20GP0016	JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTAO ADMINIS - AMAPA	20.492.668,00	24,59%	20.492.668,00	24,66%



Código da Ação	Descrição da Ação	Dotação Atualizada (R\$)	%	Empenhado (R\$)	%
0033.20040016	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS - AMAPA	3.515.983,00	4,22%	3.515.983,00	4,23%
0033.21280016	BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - AMAPA	3.975.209,00	4,77%	3.806.547,00	4,58%
0033.09HB0016	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - AMAPA	5.470.145,00	6,56%	5.434.593,00	6,54%
0033.01810016	APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNI - AMAPA	5.524.897,00	6,63%	5.514.398,00	6,63%
<b>TOTAL</b>		<b>83.328.381,00</b>	<b>99,98%</b>	<b>83.113.502,00</b>	<b>99,98%</b>

Fonte: [resolucao-cnj-n-102-2009-anexo-ii-dezembro-2025](#)

## 2.2 Objeto, Objetivo e Escopo

7. O presente trabalho compõe a segunda fase da Auditoria Anual de Contas, nos termos da [IN TCU nº 84/2020](#) e da [DN TCU nº 198/2022](#), na qual as unidades da Coordenadoria de Auditoria Interna subsidiam informações para a certificação das contas, compreendendo o período de execução entre 02/08/2025 e 20/03/2026.

8. O escopo desta auditoria incorpora aspectos com vistas às atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações contábeis, no que se refere aos atos de gestão das licitações, de pessoal e de material e patrimônio.

9. Para a auditoria observou-se a posição das contas em 31 de dezembro de 2025, de modo a verificar se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

10. Vale informar que a “segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, detectará uma distorção relevante ou um desvio de conformidade relevante quando existir”.

11. Desta forma, a equipe de auditoria buscou a segurança razoável suficiente para apontar, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, qualquer



distorção ou desvio de conformidade relevantes, nas operações, transações ou atos subjacentes.

### **2.3 Metodologia e limitações inerentes à auditoria**

12. A auditoria tomou por referência a estrutura de auditoria financeira integrada com conformidade do [TCU](#), realizada através da abordagem de auditoria baseada em riscos. Buscou-se contemplar a condução nos trabalhos em aderência às normas expedidas pela [Federação Internacional de Contadores \(IFAC\)](#) e a [Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores \(INTOSAI\)](#), além das [Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União \(NAT\)](#).

13. De acordo com as referidas normas, é fundamental o cumprimento dos requisitos éticos, o julgamento e ceticismo profissionais, a aplicação do conceito de materialidade e a identificação e avaliação de riscos de distorção relevantes nas demonstrações auditadas ou desvio de conformidade relevante nas transações subjacentes, independentemente se causados por erro ou fraude, bem como a definição e a execução de procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada, para suportar as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria.

14. Diante do exposto, a equipe buscou o entendimento do controle interno relevante para auditoria, no intuito de planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriado às circunstâncias. Foram avaliadas a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados adequadamente.

15. O processo de trabalho de auditoria financeira integrada com conformidade nas contas está sendo executado pelo quinto ano consecutivo no âmbito do TRE-AP e em função do reduzido tamanho da equipe e as lacunas de conhecimento, ainda está no estágio intermediário com relativo aperfeiçoamento em relação aos exercícios



anteriores. O suporte prestado pelo Grupo de Trabalho de Auditoria da Justiça Eleitoral em 2021 e por último, em 2025, com padronização de fluxos e papéis de trabalho para todos os tribunais tem sido importante para melhoria do processo.

#### **2.4 Volume de recursos auditados**

16. O volume de recursos auditados foi de R\$ 202.082.043,08 (Duzentos e dois milhões, oitenta e dois mil e quarenta e três reais e oito centavos)<sup>1</sup>. A verificação teve como finalidade, assegurar a conformidade das transações subjacentes às demonstrações contábeis e dos atos de gestão relevantes por meio de auditorias e acompanhamento executados pelas seções que compõem a Coordenadoria de Auditoria Interna.

#### **2.5 Benefícios esperados**

17. Entre os principais benefícios, identificamos:

1. Aperfeiçoamento dos controles internos relativos aos atos de gestão;
2. Fornecimento de informações para subsídio de tomada de decisão pela Administração;
3. Redução de riscos relacionados aos atos de gestão; e
4. Aperfeiçoamento da gestão de governança e gestão de riscos.

18. Para alcance destes benefícios, os trabalhos de avaliação se guiaram pela seguinte questão:

Q1. As atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações contábeis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos?

---

<sup>1</sup> Soma dos saldos finais das contas patrimoniais selecionadas. Exame amostral.



19. Como resultado deste trabalho, busca-se as distorções e os desvios de conformidade identificados na auditoria, bem como os assuntos que exigiram atenção significativa em sua realização.

20. Distorção é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação relatada em uma demonstração contábil e o que é exigido conforme a estrutura de relatório financeiro ou as normas contábeis aplicáveis.

21. Desvio de conformidade é a discrepância entre a condição (ou situação encontrada) das transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, e as normas aplicáveis à entidade, abrangendo os aspectos de legalidade e/ou legitimidade.

22. Não houve apontamento de achados, conforme seção 3 a seguir, considerando os critérios de relevância e materialidade. Algumas limitações de auditoria e controle interno são fatores de risco inevitáveis, causadores de distorções relevantes não passíveis de detecção, mesmo que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria. Assuntos que exigiram atenção significativa não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais na administração, e para os responsáveis pela governança, sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada. ([ISA/NBCTA 705, itens 3 e 9](#)).

### 3. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

#### **Distorções de valores/Distorções de classificação, apresentação ou divulgação/Desvio de conformidade**

23. Com base nos exames realizados, não foram evidenciadas distorções relevantes de valores nas demonstrações contábeis principais que comprometessem a integridade global do Balanço Patrimonial e Orçamentário. No entanto, foram identificadas fragilidades nos controles administrativos relacionados à gestão patrimonial, conforme detalhado na seção 5 deste relatório.



#### 4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA DA AUDITORIA

24. Não há apontamento relativo a assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria e indicativos para ações de controle, realização de auditorias operacionais ou mesmo para serem direcionados aos usuários como base para obtenção de informações adicionais da administração e com os responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, à auditoria realizada ([ISA/NBC TA 701, itens 3 e 9](#)).

#### 5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

Em conformidade com o art. 9º, inciso II, da IN TCU nº 84/2020, reportamos as seguintes deficiências de controle interno que, embora não tenham gerado distorção material que invalide as contas, requerem atenção da gestão:

**25.1. Fragilidades no Controle de Bens Patrimoniais (Parecer nº 50/2026 ID 1049546 do processo 0003493-77.2025.6.03.8000):** A análise do Inventário Anual de 2025 revelou inconsistências recorrentes, a saber:

- **Elevado índice de bens inservíveis:** 12,94% do acervo (1.955 itens) classificados como danificados ou obsoletos em unidades finalísticas, gerando custos de armazenagem e ineficiência;
- **Divergências de Localização e Carga:** Falhas na atualização tempestiva da carga de bens movimentados entre unidades e o sistema ASI Web;
- **Bens não localizados:** Ocorrências de bens não encontrados durante a conferência inicial, exigindo diligências posteriores para saneamento.

#### 6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

26. Foram monitoradas recomendações e determinações do TCU, CNJ e própria Unidade de Auditoria Interna.



## 6.1 Tribunal de Contas da União - TCU

### Processos de aposentadoria e concessão de pensões

27. Alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019.

28. [Acórdão nº 2804/2022-TCU-2ª Câmara](#). Servidor aposentado WALDIR DA SILVEIRA FILHO. PA SEI nº 0002179-04.2022.6.03.8000

29. [Acórdão nº 2929/2022-TCU-2ª Câmara](#). Servidora aposentada LEONICE BORGES MELO. PA SEI nº 0002265-72.2022.6.03.8000

RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;	<b>EM MONITORAMENTO</b>  Decisão judicial determinou que a UNIÃO FEDERAL abstenha-se de promover ou manter a absorção, redução, compensação ou supressão da VPNI de quintos/décimos incorporada no período de 08/04/1998 a 04/09/2001, pela primeira parcela do reajuste da Lei 14.523/2023, restabeleça e mantenha o pagamento integral da VPNI na folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas substituídos pelo SINDJUF/PA-AP, vinculados aos ramos do Poder Judiciário Federal indicados na inicial, integrantes da base territorial do sindicato (PA e AP) e afaste, em relação aos substituídos, a aplicação do Acórdão TCU 2.266/2024, no que determina a absorção da VPNI pela parcela de fevereiro/2023, cumpra integralmente esta decisão no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação.  De acordo com a SFP (ID 1039748), 6% dos servidores do TREAP têm sua remuneração afetada pela decisão do TCU, e como não estão filiados a qualquer entidade representativa de classe, não são beneficiados pela decisão judicial, e consequentemente,



RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
	procedeu-se à compensação da VPNI de quintos. 0004363-25.2025.6.03.8000)

30. ACÓRDÃO Nº 1633/2025 - TCU – Plenário. Representação referente à licitação com número 900012025, modalidade Pregão. PA SEI nº 0001319-95.2025

RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
c) determinar ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá que, no prazo de 15 dias, adote as medidas necessárias para que não seja permitida a adesão à Ata de Registro de Preços 1/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 90001/2025, por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do certame, exceto em relação a outros Tribunais Eleitorais que não são participantes da respectiva Ata, desde que comprovada a necessidade de padronização que originou a indicação de marca específica no âmbito do referido certame;	<b>ATENDIDA</b> Determinação considerada cumprida pelo TCU nos autos do ACÓRDÃO Nº 124/2026 - TCU – Plenário.

31. ACÓRDÃO 1372/2025 - PLENÁRIO Auditoria de conformidade nos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). PA SEI nº 0002271-11.2024

RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
<p>9.1.7. às 170 organizações apontadas no achado 4.7 (peça 922, coluna “Q8.1”), que avaliem o compartilhamento de dados pessoais com terceiros e identifiquem os dados eventualmente compartilhados;</p> <p>9.1.8. às organizações apontadas nos achados 4.1 a 4.7 (peça 922, colunas “Q2.1”, “Q3.1”, “Q4.1”, “Q5.1”, “Q7.1”, “Q7.2” e “Q8.1”; peças 918, 919 e 920), que:</p> <p>9.1.8.1. os respectivos processos de adequação à LGPD sejam liderados explicitamente pela sua alta administração, considerando o disposto no art. 17 do Decreto 9.203/2017;</p> <p>9.1.9. às organizações auditadas, quanto à questão 5.2. (Tabela 6 peça 949, p. 20), que adotem de medidas para aprimoramento da conformidade do tratamento dos dados pessoais coletados, considerando os critérios previstos na Lei 13.709/2018, art. 5º, inciso XVII, art. 6º, em especial incisos I, II e III, e arts. 7º, 37, 38 e 40, bem como na norma ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019, itens 7.2.1 (Identificação e documentação do propósito), 7.2.2 (Identificação de bases legais), 7.2.5 (Avaliação de impacto de privacidade), 7.2.8 (Registros relativos ao tratamento de dados pessoais), 7.4.1 (Limite de coleta) e 7.4.7 (Retenção).</p>	<p>Em monitoramento</p> <p><b>Itens 9.1.7, 9.1.8.1</b> A alta administração determinou a criação do Grupo de Trabalho LGPD (Portaria TRE-AP 48/2021 - ID SEI 0512086), que culminou em ações que aumentaram a maturidade em LGPD. Adicionalmente, a alta administração, por meio do Comitê Gestor de Proteção de Dados (Portaria TRE-AP 62/2021 - ID SEI 0513517) vem atuando, conforme reuniões contidas no SEI 0000380-18.2025.6.03.8000 na continuidade e melhoria destas ações, visando aumentar a maturidade do TRE-AP no tema.</p> <p><b>Item 9.1.9</b> Tribunal realizou trabalho de consolidação e coletas das informações contidas neste item e, em 2025, conforme Despacho STI</p>



RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
<p>9.2.3. às 48 organizações listadas na peça 919 que, no prazo de 60 dias, nomeiem encarregado pelo tratamento de dados pessoais, conforme o disposto na Lei 13.709/2018, art. 41, caput;</p> <p>9.2.4. às 250 organizações listadas na peça 920 que, no prazo de 180 dias, adotem ações para elaborarem e aplicarem modelo de comunicação à ANPD e aos titulares de dados da ocorrência de incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares, conforme disposto na Lei 13.709/2018, art. 48, caput;</p>	<p>(0977024), que indicou para a administração a necessidade de continuidade e atualização do mapeamento e inventário dos dados pessoais do TRE-AP, que coleta, entre diversas outras informações, os dados solicitados nos itens 7.2.1 (Identificação e documentação do propósito), 7.2.2 (Identificação de bases legais), 7.2.5 (Avaliação de impacto de privacidade), 7.2.8 (Registros relativos ao tratamento de dados pessoais), 7.4.1 (Limite de coleta) e 7.4.7 (Retenção).</p> <p><b>Item 9.2.3</b> Há nomeação, conforme Art. 5º da Portaria Presidência 61/2021 (ID SEI 0513516) o atual encarregado desta instituição é o Ouvidor(a) do TRE-AP, sendo que essa designação se encontra em processo de revisão, pois a administração vai designar o atual Gestor de Segurança da Informação, como Encarregado do TRE-AP.</p> <p><b>Item 9.2.4 - Cumprido</b> Após envio dos dados desta auditoria, conforme Manual do Processo de Atendimento ao Titular de Dados (1013464) proposto pela STI por meio do Despacho 32932 (1013450) e aprovado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados (Ata 0972527).</p>

## 6.2 Conselho Nacional de Justiça - CNJ

### 32. Resolução CNJ nº 309/2020 – Artigo 75, § 1º

RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
<p>preferencialmente, em todas as etapas, desde o planejamento até o monitoramento, por meio de sistemas informatizados.</p>	<p><b>NÃO ATENDIDA</b> Solução em estudo para uso em toda a justiça eleitoral.</p>



### 6.3 Auditorias em monitoramento

Processo SEI	Determinações/Recomendações	Resultado do Monitoramento
0001833-53.2022	<p>1. Que Administração deste Tribunal inclua em seu Planejamento orçamentário a previsão da despesa com Pessoal (cedidos) e avalie a possibilidade de atendimento do que dispõe as leis quanto o efetivo pagamento dos servidores cedidos;</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p> <p>A SGP informou que foi editada a <a href="#">Resolução TRE-AP nº 624/2025</a>, que passou a disciplinar, dentre outras hipóteses, a situação dos servidores de outros entes públicos cedidos ao TRE-AP, estabelecendo regras específicas e restritivas quanto à questão do reembolso.</p>
	<p>2. Faça o acompanhamento detalhado da escala de férias e remarcações, visando regularizar as férias dos servidores deste Regional, e efetue o devido gerenciamento do SGRH online, considerando as informações contidas no Despacho nº 30339 (ID 0651276) no que concerne a permissão pelo Sistema para marcação e usufruto além do ano correspondente (Ex. férias 2023, usufruto até 31.12.2024), situação esta que viola o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução TRE-AP nº 329/2008, devendo ser realizados ajustes no sistema se for cabível e permitido considerando que o referido Sistema é gerenciado pelo TSE; e</p>	<p><b>ATENDIDA</b></p> <p>Quanto às férias, informou-se que tem sido adotado controle rigoroso das escalas de marcação e remarcação, com o objetivo de evitar a acumulação indevida superior a dois períodos (ID 1056244).</p>
	<p>3. Implemente plano de ação detalhando quais servidores estão com mais de um período férias acumuladas, diligencie a estes para que dentro do período possível possa regularizar a fruição de suas férias, medida está necessária, considerando ser indispensável se estabelecer um plano de ação, mesmo que seja a longo prazo para regularizar a situação de acúmulo de férias evidenciada nesta auditoria,</p>	<p><b>Idem item anterior</b></p>



Processo SEI	Determinações/Recomendações	Resultado do Monitoramento
	haja vista que a situação fora dado conhecimento ao Gestor deste Tribunal e houve autorização para implementação de ações nesse sentido (P.A. SEI nº 0003649-70.2022.6.03.8000).	
Auditoria integrada TSE: Governança de Aquisições (PA SEI 0001586-38.2023.6.03.8000	1. Cumpram o que determina a Resolução TRE/AP nº 529/2019, no tocante ao Sistema de Governança e Gestão do Tribunal Regional do Amapá, em especial o artigo 10, inciso IX, definindo de forma clara as funções e responsabilidades das estruturas e instâncias de governança, certificando-se de seu cumprimento, evitando que as funções e atividades que permeiam o processo de gestão das aquisições e contratações se concentrem em um único servidor ou unidade	<b>EM MONITORAMENTO</b> Foi editada a Resolução TRE-AP nº 628/2025 que substituiu a Resolução TRE/AP nº 529/2019, contudo há minuta de alteração da referida resolução (ID 1055746) para adequar à estrutura atual do Regional.
	2. Priorizem a lotação e capacitação de servidores nas áreas/unidades que executam funções e atividades no processo de gestão das aquisições e contratações, alvejando a melhoria dos resultados e a otimização dos recursos orçamentários	<b>EM MONITORAMENTO</b>
	3. Incluam no Planejamento Estratégico do Tribunal objetivo(s) e indicador(es) estratégico(s) relacionados às aquisições e contratações, para que seja possível a aferição dos resultados e a otimização de recursos orçamentários.	<b>EM MONITORAMENTO</b>
	4. Avaliem a vantajosidade da utilização das compras compartilhadas no âmbito dos processos de aquisições e contratações, como ferramenta de inovação e modernização desse processo no âmbito do TRE-AP.	<b>EM MONITORAMENTO</b>
Ação Coordenada de Auditoria CNJ: Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (PA SEI 0001246-60.2024.6.03.8000	1. Inclusão da temática da participação institucional feminina nos documentos estratégicos do TRE-AP, como missão, visão, valores e objetivos estratégicos	<b>EM MONITORAMENTO</b> A ASPLAN menciona a existência de medidas institucionais, como a Portaria TRE/AP nº 176/2019 (Programa de Incentivo à Participação Feminina) e o Plano de Gestão 2023/2025,



Processo SEI	Determinações/Recomendações	Resultado do Monitoramento
		que reforçam ações voltadas ao tema. Além disso, há uma minuta de Resolução (SEI 0003375-38.2024.6.03.8000, ID 0878877) que inclui explicitamente a temática nos documentos estratégicos, elaborada em atendimento às recomendações da auditoria. No entanto, o documento está em tramitação (atualmente na ACPRES para apreciação superior, conforme manifestação em 03/02/2026), o que indica que a inclusão ainda não foi formalmente aprovada e incorporada aos documentos estratégicos. Há evidências de ações complementares, como eventos e divulgação no Portal da Transparência, mas o cumprimento pleno depende da finalização da resolução.
	2. Estabelecimento de políticas e procedimentos formais no TRE-AP para garantir a composição paritária, de 50% de mulheres nas comissões, comitês, grupos de trabalhos, ou outros coletivos de livre indicação	<b>EM MONITORAMENTO</b> A ASPLAN confirma a criação da Comissão de Participação Feminina (Portaria DG nº 203/2019) e apresenta uma Resolução TRE-AP nº 612/2025 que institui a política de composição paritária, além de uma minuta de resolução sobre designação equânime em tramitação. Há um levantamento atualizado da composição das comissões (38% mulheres e 62% homens, ID 0841568), o que demonstra monitoramento, mas revela que a paridade de 50% ainda não foi alcançada. Ações como a Exposição Protagonistas, a Vice-Diretoria da EJE e eventos de incentivo à participação feminina (ex.: seminários e lives) apoiam o



Processo SEI	Determinações/Recomendações	Resultado do Monitoramento
		tema, mas o cumprimento é parcial, pois as políticas estão em fase de implementação ou tramitação, sem evidência de aplicação plena e formalizada em todos os coletivos.
	3. Criação, manutenção e atualização de banco de dados on-line de mulheres juristas do TRE-AP, ou adira ao Repositório Nacional de Mulheres Juristas mantido pelo CNJ	<b>EM MONITORAMENTO</b> A ASPLAN confirma a criação da Comissão de Participação Feminina (Portaria DG nº 203/2019) e apresenta uma Resolução TRE-AP nº 612/2025 que institui a política de composição paritária, além de uma minuta de resolução sobre designação equânime em tramitação. Há um levantamento atualizado da composição das comissões (38% mulheres e 62% homens, ID 0841568), o que demonstra monitoramento, mas revela que a paridade de 50% ainda não foi alcançada. Ações como a Exposição Protagonistas, a Vice-Diretoria da EJE e eventos de incentivo à participação feminina (ex.: seminários e lives) apoiam o tema, mas o cumprimento é parcial, pois as políticas estão em fase de implementação ou tramitação, sem evidência de aplicação plena e formalizada em todos os coletivos.
	4. Estabelecimento de parcerias qualificadas com outras instituições públicas, organismos internacionais e/ou da sociedade organizada para fortalecer a temática da participação institucional feminina	<b>ATENDIDA</b> A ASPLAN apresenta evidências concretas de parcerias, como os Acordos nº 024/2024 e 025/2024 com o TJAP (voltados a medidas protetivas contra violência doméstica e execução da Resolução CNJ nº 497/2023). Além disso, menciona o Plano de Ação em andamento com parcerias qualificadas, o Programa Institucional



Processo SEI	Determinações/Recomendações	Resultado do Monitoramento
		“Proteger & Empoderar: Juntas contra a Violência” (ID 0823318) e eventos como o Encontro dos Quilombos e o Projeto “Política e Cidadania”. Essas ações demonstram implementação efetiva e fortalecimento da temática por meio de colaborações institucionais, com evidências documentadas e realizadas.
	5. Previsão expressa no orçamento do Tribunal de ações específicas voltadas à implementação da política de participação institucional feminina	<b>ATENDIDA</b> A ASPLAN confirma a existência de previsão orçamentária, com evidências como a Portaria TRE/AP nº 176/2019 e a minuta do Plano de Ação da ASPLAN (ID 0878877). Adicionalmente, há solicitações orçamentárias formais para 2025 e 2026 (IDs 0966145, 0968479, 0976988 e 0976599), que preveem ações específicas para a implementação da política. Isso indica um cumprimento integral, com alocação expressa de recursos, alinhada à recomendação, embora dependa da aprovação final para execução.
Auditoria em Segurança da Informação (PA SEI 0001927-30.2024.6.03.800)	1. Que crie unidade de segurança da informação independente, desvinculada da área de TI, como prioridade estratégica e alinhada com os objetivos institucionais de longo prazo, em observância ao disposto no art. 12 da Resolução TRE-AP nº 570/2022 ( <b>Achado 01</b> ) 2. Que designe unidade específica para tratamento das informações no âmbito do Tribunal, em observância às disposições do art. 14, caput e §4º do art. 15, da Res. TRE-AP nº 570/2022 ( <b>Achado 02</b> )	<b>PREJUDICADA</b> ASPLAN informa que a falta de estrutura organizacional atual não comporta a implementação das recomendações. Atualmente, a gestão de Segurança da Informação permanece sob responsabilidade da STI, que vem observando, de forma gradativa, as diretrizes da Resolução TRE-AP nº 570/2022, dentro das limitações estruturais e funcionais existentes.



Processo SEI	Determinações/Recomendações	Resultado do Monitoramento
Inspeções nas Zonas Eleitorais em controles de terceirização de mão de obra, transportes, materiais de consumo e permanente e segurança predial (PA SEI 0004587-94.2024.6.03.8000)	<ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Ao Setor de Engenharia do TRE-AP</b>, que elabore um plano de obras que contemple reforma do edifício do Posto Avançado de Vitória do Jari a fim de corrigir as deficiências apontadas no <b>Achado 01</b></li><li>2. Às chefias da 1ª e 7ª zonas eleitorais, que demandem ao Setor de Engenharia do TRE-AP através do SISG - Sistema de Serviços Gerais ou do SEI a correção dos problemas apontados nos achados 02 e 05;</li><li>3. Às chefias da 1ª e 7ª zonas eleitorais, que requirite ao Setor de Engenharia do TRE-AP serviço de dedetização visando solucionar o problema apontado nos achados 03 e 06;</li><li>4. À chefia da 7ª Zona Eleitoral que, via suprimimento de fundos, promova os reparos necessários à correção dos problemas apontados no Achado 04.</li></ol>	Em monitoramento Reformas internas nas unidades de Santana e Vitória do Jari, previstas para o primeiro semestre 2026 (ID 1047419). Serviço de controle e manejo de morcegos efetuado em 2025 no posto avançado da 1ª ZE em Calçoene (ID 1047419). Houve ainda: Correção de trincas nos corredores do Plenário no Imóvel 10º Z.E. Reforma geral, inclusive correção estrutural da caixa d'água em deterioração no Posto Avançado - 12º Zona Eleitoral Troca da cobertura do prédio da 6ª ZE e da Garagem do Ônibus da sede.

## 7. CONCLUSÃO

35. O trabalho de auditoria financeira integrada com conformidade e enfoque em auditoria em Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores; Gestão de Pessoas – Ocupação de funções comissionadas, Governança e Gestão de Riscos e Controles Internos, Acompanhamento da Gestão Patrimonial e de Materiais, Inspeções nas Zonas Eleitorais em controles de terceirização de mão de obra, transportes, materiais de consumo e permanente e segurança predial e sobre os saldos das contas enumeradas no início destes relato, é parte integrante da Auditoria Anual de Contas, nos termos da [IN TCU nº 84/2020](#) e da [DN TCU nº 198/2022](#), na qual as seções da Coordenadoria de Auditoria Interna subsidiam informações para a certificação das contas.



36. As contas auditadas compreendem os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas.

37. O objetivo da auditoria é obter segurança razoável para subsidiar conclusões sobre as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-AP em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

#### **Segurança razoável e suporte às conclusões**

38. O contexto de elementos que suportam o entendimento das atividades realizadas não aponta achado de auditoria, conforme seção 3 desde relatório, não havendo outras situações que tenham exigido atenção significativa neste trabalho de avaliação, restando recomendações e orientações para aperfeiçoamento nos processos avaliados, em situações pontuais.

#### **Opinião sobre as Demonstrações Contábeis e Atos de Gestão**

39. Com base nos exames realizados, **conclui-se que as demonstrações contábeis** do TRE-AP, referentes ao exercício de 2025, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

40. Quanto à legalidade e legitimidade dos atos de gestão, conclui-se que as transações subjacentes estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

#### **Parágrafo de Ênfase – Controles Patrimoniais**

41. Sem qualificar nossa opinião (sem emitir ressalva que comprometa a regularidade das contas), chamamos a atenção para a necessidade de



fortalecimento dos controles internos administrativos referentes à **Gestão de Bens Patrimoniais**, conforme descrito na Seção 5 deste relatório. A persistência de um passivo elevado de bens inservíveis e as divergências de inventário indicam a necessidade de implementação rigorosa do plano de ação proposto.

### **Confiabilidade do Relatório de Gestão**

41.1. Em atendimento ao art. 9º, § 1º da IN TCU nº 84/2020, atestamos que as informações sobre o desempenho da gestão constantes no Relatório de Gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC) são consistentes com os achados de auditoria e com o conhecimento obtido durante os trabalhos.

## **8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

42. Considerando as análises realizadas e as fragilidades de controle interno identificadas, submetemos o presente relatório à consideração superior com as seguintes propostas:

43. Determinar à Secretaria de Administração e Orçamento, em conjunto com a Coordenadoria de Material e Patrimônio, a adoção das seguintes medidas (baseadas no Parecer nº 50/2026):

I. **Saneamento de Bens Inservíveis:** Elaborar e executar cronograma de desfazimento (leilão, doação ou descarte) para reduzir o índice de 12,94% de bens inservíveis, priorizando a liberação de espaço nas zonas eleitorais.

II. **Regularização Imobiliária:** Monitorar prioritariamente os processos de regularização junto à SPU referentes aos imóveis das 1ª, 5ª, 6ª e 7ª Zonas Eleitorais (Processos SEI listados no item 43 do original).

III. **Modernização do Inventário:** Instituir o inventário rotativo e o uso de coletores de dados móveis para mitigar as divergências de localização física *versus* lógica (ASI Web).

44. Ratificar as recomendações constantes nas auditorias de monitoramento (Ação Coordenada CNJ e Inspeções de Zonas Eleitorais), conforme itens 45, 46 e 47 deste relatório.

45. Encaminhar o presente Relatório de Auditoria e o Certificado de Auditoria para compor a Prestação de Contas Anual, a ser disponibilizada ao Tribunal de Contas da União e publicada no Portal da Transparência, em cumprimento aos princípios da *accountability* e publicidade.



É o relatório. À apreciação superior.

Macapá - AP, datado de assinado eletronicamente

Revisão em <datado de assinado eletronicamente>

Equipe de auditoria



Documento assinado digitalmente  
**MOISES SILVA CAMPOS**  
Data: 20/03/2026 12:27:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Moisés Silva Campos  
Assessor de Auditoria Interna



Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS**  
Data: 20/03/2026 16:33:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco das Chagas Silva Barros  
Coordenador de Auditoria Interna



Documento assinado digitalmente  
**EDGAR GLEIDSON SOLEDADE BRAGA**  
Data: 20/03/2026 12:32:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edgar Gleidson Soledade Braga  
Chefe de Seção